

PUBLICADO(A)

EM 10.04.2002


CHEFE DE GABINETE

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PORTARIA N° 179/2002

Concede como Dia de Folga ao
Servidor, sua Data de
Aniversário.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO como uma forma de aproximar o servidor de sua família, proporcionando-lhe a oportunidade de comemorar seu aniversário com os seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** aos Servidores desta Municipalidade, como dia de folga, a data de seu aniversário.


Art. 2° - Que fica vedado qualquer tipo de desconto em folha do servidor, pelo disposto no artigo 1° desta Portaria.

Art. 3° - Que o Servidor aniversariante deverá comunicar a data de seu aniversário ao Setor de Pessoal para as devidas providências, com antecedência mínima de três (3) dias.

Art. 4° - Que ficam revogadas todas as disposições contrárias, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2002.


ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal em exercício.